



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 14/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 1 Bloco A Entrada A Edifício Le Quartier, sala 803, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70701-000, doravante denominada contratada, neste ato representada por sua Gerente Comercial, a Sr<sup>a</sup>. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.295.511-\*\*.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, instruído no Processo nº 50840.100137/2021-82, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, firmado em 06/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, a saber:

4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 5 (cinco) anos, conforme Art. 71º da Lei nº 13.303/2016.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão da reestruturação e reorganização Institucional, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 06 de agosto de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento do Contrato é de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do item	Quantidade anual estimada	Preço unitário (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
1	1.1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD Annual Subscription. Marca/ Fabricante: Autodesk	13	R\$ 9.650,00	R\$ 125.450,00
	1.2	AutoCAD LT 2021 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription Marca/ Fabricante: Autodesk	8	R\$ 1.610,00	R\$ 12.880,00
2	2.1.	Creative Cloud for teams All Apps teams Licensing Subscription pelo período de 12 (doze) meses. Marca/ Fabricante: Adobe	5	R\$ 4.290,00	R\$ 21.450,00
	2.2.	Acrobat Pro DC for teams Team Licensing Subscription pelo período de 12 (doze) meses. Marca/ Fabricante: Adobe	26	R\$ 770,00	R\$ 20.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 179.800,00</b>

3.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste analisado, o qual será celebrado por meio de Termo de Apostilamento, na forma do § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI nº 150/2022, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, Fonte: 0188, conforme previsto na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos previstos no instrumento contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da **EPL**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

7.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -  
EPL EPL**

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAETANO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 03/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing**, **Diretor Presidente**, em 04/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 04/08/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 04/08/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5932040** e o código CRC **21E51931**.



**Referência:** Processo nº 50840.100137/2021-82



SEI nº 5932040

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)